



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

LEI MUNICIPAL nº 1.721/2019

“Altera o Quadro I, do art. 22 da Lei nº 405 de 31.01.1991, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores.”

EDALEO DALLA NORA, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º - Ficam alterados os padrões de vencimento e respectivos coeficientes salariais, do Quadro I do art. 22 da Lei 405 de 31.01.1991, passando a ter nova redação:

Padrão de vencimento	Coeficiente
01	1.60
02	1.65
03	1.80
04	1.95
05	2.00
06	2.40
07	2.70
08	2.90
09	3.20
10	4.00
11	7.00
12	7.50
13	9.00
13A	4.50
14	13.00
15	21.00

Art. 2º - Fica incluído, no Quadro I do art. 22 da Lei 405 de 31.01.1991, na tabela de Padrões de Vencimento e Coeficiente salarial, mais uma nova linha,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

sendo criado o *PADRÃO DE VENCIMENTO 13A*, com o respectivo *COEFICIENTE SALARIAL* de 4,50, para os *profissionais com Escolaridade Curso Superior Completo* e com carga horária de 20hs, conforme Anexo I desta *Lei Municipal*.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos
dez dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.


EDALEO DALLA NORA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 10 de dezembro de 2019


Laura Hermès
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

Anexo I

Quadro Demonstrativo – Cargos Padrão 13A

CARGOS	CARGA HORÁRIA	PADRÃO DE VENCIMENTO	COEFICIENTE SALARIAL
Fonoaudiólogo	20hs	13A	4.50
Assistente Social	20hs	13A	4.50
Psicólogo	20hs	13A	4.50
Nutricionista	20hs	13A	4.50
Terapeuta Ocupacional	20hs	13A	4.50